LEI N.º 4235

Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio ao transporte coletivo.
Proc. nº 13118/21.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio ao transporte coletivo, mediante o valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil), por mês, no decorrer do período de 11 (onze) meses, a partir do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Para arcar com as despesas autorizadas no art. 1º fica criada a seguinte dotação orçamentária na Secretaria de Defesa e Ordem Social:

02.13.01.26.453.0027.1123.01.110.0000.3.3.60.45.00 - R$4.400.000,00
02.03.01 - Secretaria de Defesa e Ordem Social
26 - Função: Transporte
453 - Subfunção: Transportes Coletivos Urbanos
0027 - Programa: Transporte, Terminal Rodoviário e Mobiliário Urbano
1123 - Ação: Subsídio à tarifa do serviço público de transporte coletivo
01 - Fonte: Tesouro
110.0000 - Aplicação: Geral
3.3.60.45.00 - Elemento de Despesa: Subvenções Econômica

Art. 3º - Para a criação da dotação indicada no art. 2º, ficam anuladas as seguintes dotações:

02.11.01.18.541.0058.2157.01.110.0000 | 3.3.90.39.00 - R$2.000.000
02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
18 - Função: Gestão Ambiental
541 - Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental
0058 - Programa: Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Periurbanos
2157 - Ação: Dragagem de Canais
01 - Fonte: Tesouro
110.0000 - Aplicação: Geral
3.3.90.39.00 - Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.11.01.18.452.0058.2156.01.110.0000.3.3.90.39.00 - R$2.000.000,00
02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

LEI N.º 4235

18 - Função: Gestão Ambiental
452 - Subfunção: Serviços Urbanos
0058 - Programa: Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Periurbanos
2156 - Ação: Resíduos da Construção Civil e Volumosos
01 - Fonte: Tesouro
110.0000 - Aplicação: Geral
3.3.90.39.00 - Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.07.01.99.999.0999.9001.01.110.0000.9.9.99.99.00 - R$400.000,00
02.07.01 - Secretaria da Fazenda
99 - Função: Reserva de Contingência
999 - Subfunção: Reserva de Contingência
0999 - Programa: Reserva de Contingência
9001 - Ação: Reserva de Contingência
01 - Fonte: Tesouro
110.0000 - Aplicação: Geral
9.9.99.99.00 - Elemento de Despesa: Reserva de Contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 04 de fevereiro de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal